



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |                  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 168 DO REGIMENTO INTERNO</b><br>19 OUT. 2015<br><i>Carlos Alberto Martins Marvalier</i><br>Secretário Legislativo<br>Ato nº 005/2012/SRH/GAB/AL/LE | <b>INDICAÇÃO</b> | Nº<br>1163/15 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |                  |               |
| <b>Autor: DEPUTADO CLEITON ROQUE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |                  |               |
| <p>Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo Convênio firmado com o município de SERINGUEIRAS.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, extensão a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, a necessidade de agilizar e concluir o processo de entrega dos Títulos aos proprietários de terras urbanas, atendidos pelo Convênio firmado com o município de SERINGUEIRAS.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2015.</p> <p><b>CLEITON ROQUE</b><br/>Deputado Estadual - PSB</p> <p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Senhor Presidente,<br/>Nobres Parlamentares</p> <p>O programa Título Já é considerado o maior programa de regularização fundiária urbana da história de Rondônia. O "Título Já" faz parte do principal programa social do Governo, o Plano Futuro, que tem por objetivo a inclusão social e econômica de mais de 300 mil rondonienses que vivem em situação de extrema pobreza. O objetivo do Programa Título Já é levar com a regularização fundiária urbana a inclusão social e consequentemente a melhora do IDH e a elevação do produto interno bruto, garantindo assim o desenvolvimento sustentável do estado de Rondônia.</p> <p>O município de SERINGUEIRAS firmou convênio com o Poder Executivo Estadual para regularização de 1.800 lotes urbanos e está em fase de execução. Nosso pleito visa agilizar a entrega desses títulos aos proprietários de terra, visando concluir o processo e satisfazer os anseios dos munícipes que aguardam pela titularidade definitiva de seus lotes.</p> <p>Ante ao exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.</p> |                                                                                                                                                                                                |                  |               |